



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N.º 028/2014

DESIGNA THAIS AFONSO PARA DESEMPENHAR AS  
FUNÇÕES DE ASSESSORA DE BANCADA DO PP

Ver. **VALMIR DE OLIVEIRA MILIORANÇA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. e em conformidade com a Lei n.º 937, de 23 de agosto de 2011 – alterada pela Lei n.º 1.117, de 06 de março de 2014, designa **Thais Afonso**, portadora do RG n.º 1098349358 e CIC n.º 021.038.520-01 a desempenhar as funções de ASSESSORA DE BANCADA DO PP – Partido Progressista, a partir de 11 de março de 2014, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-2.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgão da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-los; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

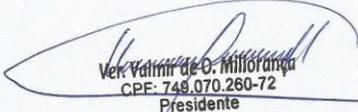
- A) **Horário:** Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;  
B) **Outros:** O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;  
b) Idade mínima: 18 anos; e,  
c) Conhecimentos em informática

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Indicação do vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, HERVAL, 11 DE MARÇO DE 2014.

  
Ver. Valmir de O. Miliorança  
CPF: 748.070.260-72  
Presidente

TOF ORGÃOS DOF SANGUE SAI VE VIDAS